



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 05 / 06
à 05 / 05 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394 /2021

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry e a empresa J.A. MARTINS, CNPJ 01.692.058/0001-06, situada na Rua Marcelino Maciel, nº41, Arroio Grande/RS, tendo como representante legal o Sr. José Arthur Martins, CPF 114.345.540-15, RG 8002924291, residente e domiciliado em Arroio Grande/RS, para a prestação dos serviços de mão de obra para consertos na Retroescavadeira Randon RK 406B 4x4, da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo: Torno, solda, freza, recuperar e encamisar sede dos rótulos do eixo dianteiro, trocar retentor e graxa nos rolamentos da roda. O valor total da contratação é de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recurso: Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 48 /2021 VINCULADO À
DISPENSA Nº 394 /2021**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente e domiciliado na cidade de Herval/RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa J.A. MARTINS, CNPJ 01.692.058/0001-06, situada na Rua Marcelino Maciel, nº41, Arroio Grande/RS, tendo como representante legal o Sr. José Arthur Martins, CPF 114.345.540-15, RG 8002924291, residente e domiciliado em Arroio Grande/RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de mão de obra para consertos na Retroescavadeira Randon RK 406B 4x4, da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo: Torno, solda, freza, recuperar e encamisar sede dos rótulos do eixo dianteiro, trocar retentor e graxa nos rolamentos da roda.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a prestação dos serviços, com a devida autorização da Secretaria de Obras através de MI (Memorando Interno).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Fonte de Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação será feito pela Secretaria de Obras.

A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 05 de abril de 2021



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



José Arthur Martins
Representante J.A. Martins



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 31 / 03
à 05 / 04 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa J.A. MARTINS, CNPJ 01.692.058/0001-06, situada na Rua Marcelino Maciel, nº41, Arroio Grande/RS, tendo como representante legal o Sr. José Arthur Martins, CPF 114.345.540-15, RG 8002924291, residente e domiciliado em Arroio Grande/RS, para a prestação dos serviços de mão de obra para consertos na Retroescavadeira Randon RK 406B 4x4, da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo: Torno, solda, freza, recuperar e encamisar sede dos rótulos do eixo dianteiro, trocar retentor e graxa nos rolamentos da roda. O valor total da contratação é de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Herval, 31 de março de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa J.A. MARTINS, CNPJ 01.692.058/0001-06, situada na Rua Marcelino Maciel, nº41, Arroio Grande/RS, tendo como representante legal o Sr. José Arthur Martins, CPF 114.345.540-15, RG 8002924291, residente e domiciliado em Arroio Grande/RS, para a prestação dos serviços de mão de obra para consertos na Retroescavadeira Randon RK 406B 4x4, da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo: Torno, solda, freza, recuperar e encamisar sede dos rótulos do eixo dianteiro, trocar retentor e graxa nos rolamentos da roda.

O valor total da contratação é de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

Herval, 31 de março de 2021

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



J. A. MARTINS

de José Arthur Martins

Rua Marcelino Maciel, 041 Arroio Grande/RS CEP: 96330-000

Fone: 3262.1356 / 99971.5050

CPF 114345540-15

Data: 26/03/2021

Nº 012839

Sr.(a): Prefeitura Lm. Herval

End:

QTD.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	P. UNIT.	TOTAL
	Serviço Torno		
	solto. fu 39.		
	Recuperar e		
	entornizar rede		
	dos vidros, do		
	enro dióxido,		
	trava e outros,		
	grava nos elementos		
	resolva.		
	Ptiro Lander EK 406. 4 X 4		3369,00
* gráfica Canhada 05 TLS. 2 X 80 - 012801 A 013050 - 02/2021			TOTAL R\$ 3369,00

10°

FORNECEDOR	
Razão Social	
Contato	Fone (DDD, nº)

Item	Quant.	Unid.	Código	Discriminação	Unitário	Total
				SERVICO DE TOZNO SOLDA		
				RECURSOS E ENCAMEAR		
				SEDE DAS VALVULAS DO		
				EXO MANEJO		
				TROCA RETENTOR		
				ENGRAAXAR RECAMENTOS COM		
				OUTRO MANEJO ZK 406 B		

TOTAL 3995.77



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 394 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

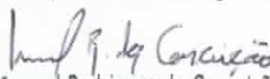
O presente Processo trata da contratação da empresa J.A. MARTINS, CNPJ 01.692.058/0001-06, situada na Rua Marcelino Maciel, nº41, Arroio Grande/RS, tendo como representante legal o Sr. José Arthur Martins, CPF 114.345.540-15, RG 8002924291, residente e domiciliado em Arroio Grande/RS, para a prestação dos serviços de mão de obra para consertos na Retroescavadeira Randon RK 406B 4x4, da Secretaria Municipal de Obras, abrangendo: Torno, solda, freza, recuperar e encamisar sede dos rótulos do eixo dianteiro, trocar retentor e graxa nos rolamentos da roda. O valor total da contratação é de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, estando preenchido o requisito legal objetivo do valor para a dispensa e atestada a adequação do valor com três orçamentos.

Assim, diante da importância do serviço para o desenvolvimento das atividades da Secretaria, e, sobretudo, para a população, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 31 de março de 2021


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9